

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:77BD9FFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME O DISPOSTO NO CV Nº 147/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº8516260-22.2025.8.06.0000), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVAL E O REFERIDO TRIBUNAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Cedidos os Servidores Públicos Municipais abaixo especificados, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme o disposto no CV Nº 147/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº8516260-22.2025.8.06.0000), celebrado entre o Município de Chaval e o referido Tribunal.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Kamila da Rocha Silva	Auxiliar Administrativo	01506
Francisco das Chagas Fontenele	Auxiliar de Enfermagem	00169
Antônio Carlos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1302
Geymerson da Rocha Coelho	Digitador	854
Emiliana Salustiano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	598
Francisca de Assis Freitas da Mota Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	893

Art.2º - A remuneração dos servidores ora, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio acima citado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:32AFFE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **DANIEL DA MOTA CARDOSO**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 14/01/2026 á 14/01/2027.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0831CBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA SERVIDORA MILENA DA ROCHA RODRIGUES MENEZES, ENTÃO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chaval/CE, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a finalidade apurar os fatos relatados no ofício nº 006/SMS/2026 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionado ao não comparecimento da servidora ao exercício de suas funções há aproximadamente 30(trinta) dias, conforme previsto no ofício nº 001/SMS/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente, **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS**, Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº023.822.483-00; a Relatora, **ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU**, Professora, inscrita no C.P.F.(MF) sob o nº758.730.363-49; e Secretário, **VALDEMI GERIMIAS DA SILVA**, Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 899.432.283-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ato de improbidade e o possível dano ao erário, por ausência de contraprestação dos serviços para atribuídos ao cargo.

Parágrafo Único - A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a Portaria **Nº120/GAB/2025.**

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3765755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO